ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PROMULGADO
19/05/2015

LEI Nº 1.955 /2015, EM 19 DE MAIO DE 2015

DENOMINA DE BAIRRO CACHOEIRINHA, O ATUAL POVOADO DA CACHOEIRINHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 50, § 7º da Lei Organica do Município de Jequié, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro o atual Povoado da Cachoeirinha, compreendido nos limites do Projeto do referido Povoado registrado na Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jequié.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, às Companhias Telefônicas moveis e fixa, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2015.

ELIEZER PEREIRA DA SILVA FILHO
Presidente

GILVAN SOUZA SANTANA
1º Secretário

EMANUEL CAMPOS SILVA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1955 às fls. 187
Do livro Leis número 15
Jequié 22 de maio 2015